

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 29 DE MAIO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui na LDO e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a inclusão na LDO vigente a Ação 2.216 com descrição: Instalação de Pórticos e Entradas.

Art.2º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.300,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.05 – Turismo e Cultura	
	15 – Urbanismo	
	695 – Turismo	
	0128 – Promoção e Fomento da Cultura e Turismo	
	2.216 – Instalações de Pórticos e Entradas	
1947	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte Livre - 0001	3.300,00
	TOTAL R\$	3.300,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 3.300,00, na fonte de Recurso 0001.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 067/2020

PROJETO DE LEI Nº 067/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui Ação e Sub ação na LDO e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto é necessária pois na obra do Pórtico que está sendo construído na entrada da cidade, de acordo com o parecer emitido pelo Setor Engenharia do Município, corroborando o aduzido pela empresa contratada, faz –se necessário reforçar a estrutura da folha que será colocada no pórtico, precisando desta forma aditar o contrato da empresa para que tal reforço possa ser empenhado.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal